

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de material para instalação de rede de dados e voz, para a realização de reformas na Sede Administrativa do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CABO UTP CATEGORIA 5E, CONSTRUÍDO EM COBRE NU COM DIÂMETRO DE 0,5 MM ² NOMINAL, ISOLAÇÃO EM POLIETILENO SOLIDO, CAPA EXTERNA CONSTRUÍDA EM PVC, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 4,85 MM ² , COM QUATRO PARES CONDUTORES, NAS CORES PADRÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM LANCE NOMINAL DE 305 METROS E TODO O COMPRIMENTO IMPRESSO EM SEU CORPO NA UNIDADE DE MEDIDA DE METRO, DA FURUKAWA OU NEXANS	CX	4
2	RACK DE PAREDE DE 12U: EM ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM. PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE ACRÍLICO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE. ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180° LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,60MM REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL ABERTURA INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL. AJUSTE DE PROFUNDIDADE DO PLANO FRONTAL E TRASEIRO DE MONTAGEM (2º PLANO INCLUSO). ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETO.	UND	1

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CANALETAS PLATICAS 50X20X2000 COM DIVISÓRIA E SEM ADESIVO - REF- 300 24X (SISTEMA X PIAL)	UND	34
2	COTOVELO INTERNO REF- 299 03X - (SISTEMA X PIAL)	UND	19
3	COTOVELO 90° - REF 299 01X - (SISTEMA X PIAL)	UND	4
4	DERIVAÇÃO EM T- REF- 29904X - (SISTEMA X PIAL)	UND	8
5	LUVAS REF- 299 05X - (SISTEMA X PIAL)	UND	16
6	TAMPA DE EXTREMIDADE REF- 299 00X - (SISTEMA X PIAL)	UND	8
7	TOMADAS PARA REDES DE INFORMÁTICA COM 02 (DUAS) RJ45 LCS2 CAT. 5E (8 FIOS) REF- 6 750 38 - (SISTEMA X PIAL)	UND	18
8	PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHILIPS PARA BUCHA Nº6	UND	200
9	BUCHAS DE NYLON NÚMERO 6	UND	200

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for



solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 128/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.



7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.